

PROCESSO SELETIVO N.º 05/2025 HBR
RESIDENCIA TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
BOLSA FUTURO DIGITAL

O INSTITUTO HARDWARE BR - HBR, no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de TIC (PPI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e conforme Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o MCTI e a SOFTEX - Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro, Processo nº 01245.015616/2024-51, DOU em 29/10/2024, edição: 209, seção 3, página 8, torna público este Processo Seletivo para ingresso no programa de Residência Tecnológica em Desenvolvimento de Software - BOLSA FUTURO DIGITAL, projeto Conecta 03 – Conecta e Capacita, a ser realizado nas dependências Laguna Living Lab, em Laguna - SC.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. O Programa de Residência Tecnológica - BOLSA FUTURO DIGITAL - é um projeto inovador de capacitação em tecnologia, voltado para a formação e aprimoramento de estudantes e profissionais da área de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
- 1.2. O objetivo deste programa é disponibilizar vagas para cursos de formação inicial e continuada (FIC) em Desenvolvimento de Software, oferecidos na modalidade presencial, em parceria com o Laguna Living Lab.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Neste Processo Seletivo são ofertadas 25 vagas nas instalações do Laguna Living Lab, distribuídas na trilha de *back-end Python*, em turmas e horários conforme quadro apresentado no item 3.
- 2.2. Os candidatos cujas inscrições deferidas excederem o número de vagas disponíveis terão seus nomes incluídos no cadastro de reserva, podendo ser convocados em uma segunda chamada, a critério da coordenação do programa.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR TURMA E HORÁRIO

TURMA	CAMPUS	CURSO	HORÁRIO	VAGAS	ENDEREÇO
1	Laguna	Back-End Python	3ª e 5ª 18:30 h às 21:30 h	25	Laguna Living Lab Rua Pinto Bandeira, nº 32, Centro, Laguna/SC
			Total de vagas	25	

4. DO PÚBLICO

- 4.1. Poderão se candidatar às vagas deste programa, pessoas que atendam às seguintes condições:
 - 4.1.1. Ter 18 anos ou mais até o término do programa, em 28 de fevereiro de 2026;
 - 4.1.2. Ter concluído o Ensino Médio, ou ter condições para concluí-lo até o término do curso, em 28 de fevereiro de 2026;
 - 4.1.3. Ter disponibilidade de, no mínimo, 6 horas por semana de dedicação;
 - 4.1.4. Ser egresso de escola pública, ou ter estudado em escola privada com bolsa integral;
 - 4.1.4.1. Se ainda for estudante do Ensino Médio, estar matriculado em escola pública ou em escola privada com bolsa integral.

- 4.1.5. Ter acesso à internet para realização das atividades complementares.
- 4.2. É vedada a inscrição em mais de uma turma. No caso de matrícula duplicada será considerada a última realizada.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível em www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/.
- 5.2. A homologação das inscrições se dará pela análise das informações e dos documentos apresentados no momento da inscrição, descritos no item 6.
- 5.3. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na total aceitação das condições estabelecidas pelo Programa Residência Tecnológica - Bolsa Futuro Digital, constantes deste Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

- 6.1. Os candidatos deverão comprovar as informações fornecidas no formulário de inscrição pela transferência eletrônica (*up-load*) de cópias legíveis de documentos no formato .PDF, quais sejam:
- 6.1.1. Documento de Identificação – Documento de Identidade com CPF (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de habilitação (CNH), ou Passaporte).
- 6.1.2. Comprovante de escolaridade:
- 6.1.2.1. Para os candidatos cursando Ensino Médio:
- 6.1.2.1.1. Em escola pública: declaração de que o candidato cursou a 1ª e 2ª série e está cursando a 3ª série, todos em escola pública;
- 6.1.2.1.2. Em escola particular com bolsa integral: declaração que o candidato cursou a 1ª e 2ª séries e está cursando a 3ª série do Ensino Médio com bolsa integral.
- 6.1.2.2. Para os candidatos egressos do Ensino Médio:
- 6.1.2.2.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou declaração de conclusão, ou histórico escolar, informando que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública, ou em escola particular com bolsa integral.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS (SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO)

- 7.1. Os candidatos com inscrição homologada serão convocados a participar do Teste de Lógica, de forma virtual, com data e horário de início e término comunicados pela página www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/, no momento da divulgação das inscrições homologadas.
- 7.1.1. O Teste de Lógica será avaliado entre 0 e 100 pontos e os candidatos serão classificados conforme essa pontuação.
- 7.2. Serão selecionados candidatos inscritos até o dobro do número de vagas por turma, conforme detalhado na tabela do item 3, segundo a classificação obtida no Teste de Lógica.
- 7.3. Os candidatos selecionados conforme item 7.2 terão acesso ao questionário Fit Cultural, com preenchimento *on-line* e prazo determinado, divulgado pela página www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/.
- 7.3.1. O questionário Fit Cultural será avaliado entre 0 e 45 pontos, de tal forma a mensurar a aderência do perfil e interesse do candidato à proposta do programa.

- 7.4. A pontuação final do candidato será o somatório entre o Teste de Lógica e o questionário Fit Cultural.
- 7.5. Os casos de empate serão discernidos pelos seguintes critérios, na seguinte ordem de prevalência:
- 7.5.1. Candidatos que já concluíram o Ensino Médio;
 - 7.5.2. Candidatos do sexo feminino;
 - 7.5.3. Candidatos com maior idade.
- 7.6. Em caso de desistência, serão convocados por e-mail os candidatos homologados e classificados da lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados das etapas intermediárias e final serão divulgados no endereço eletrônico www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/, conforme cronograma definido no item 10.

9. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

- 9.1. A formação inicial e continuada em Desenvolvimento de Software (*Front-End e Back-End*), oferece capacitação técnica profissional abrangendo tecnologias e conceitos fundamentais da área. O programa combina a base teórica com atividades práticas, preparando os participantes para os desafios dessa área.
- 9.1.1. *Front-end*: Refere-se à parte de um software ou aplicação que o usuário interage diretamente. Isso inclui tudo o que é visto na tela, como botões, menus, imagens e animações.
 - 9.1.2. *Back-end*: É a parte "invisível" do software, responsável pelo funcionamento interno da aplicação. Ele lida com bancos de dados, lógica de negócios, autenticação de usuários e comunicação com servidores.
- 9.2. Nos primeiros três meses os alunos participarão da Capacitação Básica presencial, com conteúdo teórico e exercícios práticos, cursando seis disciplinas organizadas de acordo com o perfil de capacitação escolhido, front-end ou back-end.
- 9.3. No segundo período de três meses, os alunos desenvolverão os desafios apresentados pelas empresas parceiras através de Projeto Integrador.
- 9.4. No terceiro período de três meses os alunos, agora residentes, participarão da Residência Tecnológica junto às empresas parceiras.
- 9.5. Os alunos receberão uma Bolsa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, no valor mensal de R\$ 100,00 nos primeiros três meses da Capacitação Básica, de R\$ 200,00 nos três meses do Projeto Integrador e de R\$ 600,00 durante os três meses do período de Residência Tecnológica.
- 9.6. O conteúdo programático da Capacitação Básica consta do Anexo I deste Processo Seletivo.
- 9.6.1. A Capacitação Básica é estruturada em aulas presenciais e atividades remotas, com desafios práticos, mentorias e momentos dedicados ao autoestudo, com carga horária total de 200 horas, sendo 144 horas de aulas presenciais teórico-práticas e 56 horas de atividades remotas, em um período de três meses (vinte e quatro semanas).
 - 9.6.2. É oferecida uma trilha de formação: Desenvolvedor de *Back-End* sobre a plataforma *Python*.

9.6.3. As 56 horas de atividades remotas serão oferecidas com temas correlatos, como: metodologias ágeis, teste de software, Inteligência Artificial dentre outras.

9.7. O Projeto Integrador tem duração de três meses, período em que os alunos terão suporte dos professores para, em equipes, desenvolverem soluções para os projetos-desafios oferecidos pelas empresas parceiras do programa.

9.8. Residência Tecnológica:

9.8.1. Os alunos aprovados nas trilhas de formação, que tiverem sucesso no Projeto Integrador, poderão manifestar sua intenção de participar do período de Residência Tecnológica e elaborar Currículo Simplificado, conforme sua área de capacitação, para encaminhamento às empresas parceiras, que os receberão pelo terceiro período de três meses.

9.8.2. Durante o período de residência, os alunos, agora residentes, serão acompanhados por um supervisor designado pela empresa parceira e terão a monitoria e o suporte de seus professores.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As etapas relacionadas a execução deste Processo Seletivo serão realizadas nos prazos estabelecidos conforme Tabela 2:

Atividade	Nova Data
Publicação do Processo Seletivo	11/08/2025
Período de inscrição	11/08/25 a 25/08/25
Divulgação dos candidatos homologados	26/08/2025
Realização do Teste de Lógica	27/08/2025
Divulgação dos selecionados para o Fit Cultural	28/08/2025
Realização do Fit Cultural	29/08/2025
Divulgação preliminar dos candidatos classificados	01/09/2025
Prazo para interposição de recursos ao resultado	02/09/25 a 03/09/25
Divulgação final dos candidatos classificados	08/09/2025
Assinatura digital do Termo de Compromisso	08/09/2025 e 15/09/2025
Nova data de início das aulas	16/09/2025

Tabela 2: Cronograma das etapas

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. A convocação para matrícula dos candidatos selecionados, dentro do número de vagas de cada turma, será publicada a partir das 18 horas, hora oficial de Brasília, na data estabelecida no cronograma informado no item 10, através do endereço eletrônico www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/.

11.2. A matrícula se dará de forma on-line. Os alunos classificados receberão o Termo de Compromisso para assinatura digital por e-mail. Um modelo do Termo de Compromisso consta do Anexo II, **apenas para conhecimento**.

11.3. A matrícula de candidatos menores de idade deverá ser realizada por seu responsável legal, com a apresentação de documento de identidade com foto do responsável. Esse procedimento será conduzido por e-mail, quando necessário, através do endereço capacitacao.hbr@hardware.org.br.

11.4. A Coordenação do Programa realizará novas chamadas para matrícula, utilizando a classificação do Cadastro Reserva, sempre que entender necessário para complementação das vagas oferecidas.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso poderá ser feita nas etapas e nos prazos previstos no item 10, contendo objetivamente todas as contestações e os argumentos.
- 12.2. Não serão apreciados pedidos sem fundamentação, ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer informação ou documentação prevista na etapa de inscrição.
- 12.3. Na hipótese de o interessado submeter mais de uma interposição de recurso, será considerada apenas a mais recente, enviada dentro do prazo previsto no cronograma.
- 12.4. O recurso deve ser submetido única e exclusivamente para o endereço eletrônico: capacitacao.hbr@hardware.org.br e será respondido pelo mesmo meio.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados, caso a Coordenação do Programa julgue oportuno.
- 13.2. O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação do Programa a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos do cadastro de reserva.
- 13.3. O candidato classificado que se pronunciar impedido temporariamente de assumir a vaga será automaticamente encaminhando para o final da lista de classificação.
- 13.4. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste programa, permanecerão salvos na base de dados do programa, durante seu período de execução, e serão utilizados exclusivamente para os fins deste programa.
- 13.5. Os casos omissos serão julgados pelo Instituto HBr juntamente com a Coordenação do Programa.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA CAPACITAÇÃO INICIAL

Trilha 1: Desenvolvedor *Front-End*

- O que o aluno vai aprender:

Desenvolver interfaces web, ricas em visual e interação com o usuário, para aplicações cliente-servidor.

- Como o aluno poderá ser absorvido pelo mercado de trabalho:

Integrar, como Desenvolvedor *Front-End Trainee*, times de desenvolvimento de soluções web cliente servidor.

- Disciplinas:
 - Lógica de Programação e Orientação a Objetos
 - JavaScript
 - HTML + CSS / SASS
 - Angular 2+
 - Web services - Client
 - Noções de UX

Trilha 2: Desenvolvedor *Back-End*

- O que o aluno vai aprender:

Desenvolver arquiteturas de servidor, que interagem com aplicações web, de aplicações cliente-servidor.

- Como o aluno poderá ser absorvido pelo mercado de trabalho:

Integrar, como Desenvolvedor Back End Trainee, times de desenvolvimento de soluções web cliente servidor.

- Disciplinas:
 - Lógica de Programação e Orientação a Objetos
 - JavaScript
 - Padrões de Desenvolvimento de Software
 - Web Services - Server
 - Noções de Banco de Dados
 - Node JS + express

**ANEXO II – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO À
RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
BOLSA FUTURO DIGITAL, QUE SERÁ ENVIADO PARA ASSINATURA DIGITAL**

Pelo presente instrumento, _____, brasileiro,
estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº. _____, inscrito no
CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na
_____, declara:

1 – Ter conhecimento pleno do conteúdo, objetivos e regulamentação do Programa RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - BOLSA FUTURO DIGITAL (BFD), tendo consultado e analisado todos os documentos pertinentes, disponibilizados integralmente pelo INSTITUTO HARDWARE BR - HBR e que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição;

2 – Aderir, na condição de aluno, aos termos e condições do programa BFD, obrigando-se a respeitá-los e cumpri-los integralmente, inclusive nas hipóteses de ulterior alteração destes termos e condições, as quais passarão automaticamente a integrar o presente termo, independentemente de formalização de aditivo ou apostilamento;

3 – Ter disponibilidade para realização do curso e para o acompanhamento adequado de suas atividades, comparecendo às aulas e participando de outras atividades que venham a ser realizadas durante o curso;

5 – Estar ciente de que o não comparecimento a vinte por cento das aulas, porcentagem calculada por módulo, ou a recusa imotivada em participar de alguma atividade programada acarretará o desligamento do curso;

6 – Permitir a inclusão de seus dados em banco de currículos para efeitos acadêmicos e de emprego;

7 – Permitir a utilização de sua imagem para efeitos de divulgação do curso;

8 – Estar ciente de que é obrigatória, salvo por motivo justificável, a aceitação de eventual indicação para estágio;

8 – Estar ciente de que a desistência do curso, sem justificativa, importará na obrigação de ressarcimento, pelo aluno desistente, dos custos incorridos pelo INSTITUTO HARDWARE BR – HBR pelo pagamento das bolsas até a data;

9 – Ter ciência de que a conclusão do curso não assegura oferta ou promessa de emprego, e de que inexistente qualquer responsabilidade do INSTITUTO HARDWARE BR - HBR, após o encerramento do curso, de identificar ou agenciar oportunidades de emprego.

_____, ____ de _____ de 2025.
